



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 13 / 2025 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 05 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Porto Velho - RO

Assunto: **Renovação da requisição da Servidora Valéria Lúcia da Silva Oliveira**

Senhor Presidente,

Nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal n. 6.999/82 c/c Art. 365 do Código Eleitoral, Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE-RO n. 03/2013, requisito a servidora **Valéria Lúcia da Silva Oliveira**, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO –, ocupante do cargo de Técnica Fiscal de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº. 300044810, para ser lotada na Central de Atendimento ao Eleitor desta 8ª Zona Eleitoral, onde exercerá a função de Auxiliar de Cartório, de **13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026**, prorrogável, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 6.999/82 (Res.-TSE n.º 23.523/2017 e Res.-TRE n.º 01/2021).

Informo ser imprescindível a requisição da servidora tendo em vista a deficiência de pessoal no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, pois, atualmente, esta unidade da Justiça Eleitoral possui apenas outros 03 (três) servidores lotados.

Registro que se trata de requisição e não cessão. Aquela se refere a um deslocamento de força de trabalho excepcional, que foge à regra estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei Federal n. 8.112/90), tratando-se, portanto, de ato unilateral, vez que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro (art. 365 do Código Eleitoral).

As requisições promovidas pelos juízos eleitorais estão sujeitas à homologação, única e exclusivamente, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Nesta oportunidade, requisito, ainda, o envio, **no prazo de 01 (um) dias**, a este Juízo Eleitoral da **Ficha Cadastral e Atestado** que a referida servidora estadual não está submetida à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Amorim de Menezes, Juiz(a) Eleitoral**, em 05/05/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1353959** e o código CRC **68484A21**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
8ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 33413838 - 999457146

Ofício nº 16 / 2025 - CRE/GAB08ª ZE/8ª ZE

Colorado do Oeste, 12 de maio de 2025.

Sua Excelência o Senhor,
Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente do TRE-RO
Porto Velho-RO

Assunto: **Renovação de Requisição de Servidora.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 01/2021, encaminhamos SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA:

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR : **VALÉRIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**

PERÍODO DA REQUISIÇÃO **13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026**

ÓRGÃO DE ORIGEM : Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

CARGO EFETIVO : Técnico Fiscal Estadual Agropecuário

Requisição nominal? () sim (x) não

A renovação se justifica pelo fato de que esta Zona Eleitoral possui três municípios sob sua jurisdição e atualmente **dois servidores do quadro** e apenas **uma outra servidora requisitada**.

Conforme consulta realizada nesta data no cadastro nacional de eleitores (ELO) verificou-se que esta 8ª Zona Eleitoral possui o quantitativo de **30.889 eleitores** inscritos.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos na Res. TRE-RO n. 01/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MIRIA DO NASCIMENTO SOUZA, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/05/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1356848** e o código CRC **DDEAA0C0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 4637 - Bairro Centro - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Colorado do Oeste, 15 de maio de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

) REQUISIÇÃO INICIAL (x) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): VALÉRIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano;
Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício*:13/05/2025

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício*:12/05/2026

Órgão de Origem:
Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril de RO-IDARON

Cargo Efetivo na Origem: **Técnico Fiscal Estadual Agropecuário**

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: não (**Evento SEI 1353918**)

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **30.889** eleitores.

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: **Imprescindível a renovação da requisição da servidora tendo, em vista, a deficiência de pessoal no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, pois, atualmente, esta unidade da Justiça Eleitoral possui apenas outros 03 (três) servidores lotados.**

Data de Admissão Órgão de Origem: **12/12/2002**

Matrícula Órgão de Origem: **300044810**

CBO: **IDAMED/410**

Vínculo: Estatutário (**x**) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (**x**) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: **IPERON**

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (**x**), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. Decreto nº 14.828 de

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (**x**) ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (**x**)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Técnico Fiscal Estadual Agropecuário: agregando os cargos de igual nomenclatura, cujas atividades laborais, de menor complexidade que àquelas destinadas aos Fiscais Estaduais Agropecuários, exigem formação de Nível Médio de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária, tendo como atribuições: A realização de estudos e execução de projetos e pesquisas tecnológicas ou trabalhos de perícias administrativas, manejo e regulação de máquinas e equipamentos, coleta das informações necessárias ao desempenho das atribuições dos Fiscais Estaduais Agropecuários, classificação e padronização técnica de produtos e subprodutos de origem vegetal, levantamento e mapeamento de ocorrências sanitárias animais e vegetais, cadastramento de rebanhos e imóveis rurais indispensáveis à execução de programas oficiais de defesa agropecuária e inspeção, fiscalização própria ao trânsito de animais e vegetais, bem como dos respectivos produtos e subprodutos e outras atividades inerentes à defesa agropecuária e classificação de 7 essências florestais, não reservadas a qualquer profissão regulamentada, mediante delegação e supervisão de Fiscal Estadual Agropecuário e consecução das demais atividades inerentes às competências da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, ressalvadas as competências privativas.	Auxiliar de cartório: atendimento aos eleitores, executar atividades administrativas no processo SEI, INFODIP, ODIN e-mail.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (**x**) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	

2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1355833
3	Ficha cadastral do TRE-RO - MODELO: 0774746;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1354050
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1354048
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1354041
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1354044
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1354054
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1354058
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1357907
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1353959
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1356206
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		

	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	
* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais; ** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e *** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.			
		Exigência TCU	

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Lúcia da Silva Oliveira, Auxiliar de Cartório**, em 15/05/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1358581** e o código CRC **3C21D60D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 104/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **renovação de requisição da servidora estadual VALÉRIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 8ª Zona Eleitoral**, com sede em Colorado do Oeste. Essa Zona Eleitoral possui **30.889 (trinta mil, oitocentos e oitenta nove) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 02 (dois) servidores requisitados ordinariamente: Rogéria Araújo Silva da Rosa, e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Valéria Lúcia da Silva Oliveira.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0001469-63.2021.6.22.8008	Zona Eleitoral: 8ª ZE
Servidor: VALÉRIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	
Órgão de origem: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON	
Cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CBO: IDAMED/410
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 30h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio	
Data de Início da Requisição: 13/05/2021	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 12/05/2026	
Período em análise: 13/05/2025 a 12/05/2026	4ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1356706
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1358457
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1354041
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1354044
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1354054
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1354058
		Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X		

07	Manifestação do Ministério Público.	§1º, inciso XIII	R	1357907
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1353959
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1358581
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1356848

Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	13/05/2021 a 12/05/2022
1ª PRORROGAÇÃO	13/05/2022 a 12/05/2023
2ª PRORROGAÇÃO	13/05/2023 a 12/05/2024
3ª PRORROGAÇÃO	13/05/2024 a 12/05/2025
4ª PRORROGAÇÃO	13/05/2025 a 12/05/2026

É a informação.

Ao GABSGP e 8ª Zona Eleitoral, para ciência

À COPES, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 15/05/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1356830** e o código CRC **332649DA**.